



## **RESOLUÇÃO N.º 05, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Regulamenta o procedimento de ligação nova, religação e alteração cadastral do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto.*

O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962,:

- CONSIDERANDO** que a administração rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- CONSIDERANDO** a necessidade em atualizar a normatização e os critérios do procedimento de ligação, religação e de alteração cadastral;
- CONSIDERANDO** a uniformização da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a prestação de serviços públicos de saneamento não constitui-se em obrigação *proptem rem*, mas *propter personam*, razão pela qual é dispensada a prova de propriedade, sendo necessário apenas a comprovação da posse;

### **RESOLVE**

- Art. 1º** - Definir a forma e os documentos necessários para instrução do procedimento de solicitação dos serviços de religação de água e ligação nova de água e de coleta de esgoto.
- §1º** Para o atendimento de empreendimento imobiliário (Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1982, e suas alterações, bem como legislação correlata), deverá ser observado regramento próprio para a emissão de declaração de viabilidade técnica, certidão de diretrizes e certidão de aprovação de projeto, considerando as condições de interligação à rede pública.
- §2º** A análise/aprovação do procedimento pelo DAE não implica no reconhecimento do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel, possuindo finalidade exclusivamente cadastral para a prestação de serviço.
- Art. 2º** - O interessado deverá formalizar no posto do DAE junto ao Poupa Tempo, os seguintes documentos:
- I** Requerimento elaborado em formulário próprio (anexo I) endereçado:
- a)** Ao Serviço de Receita, em se tratando de pedido de religação e de alteração cadastral;
- b)** Ao Serviço de Ligações, em se tratando de pedido de ligação nova.
- II** - Cópia do RG ou CNH com CPF, ou de outro documento de identidade com foto onde conste a numeração daqueles, como por exemplo, a carteira nacional de habilitação, dentre outros;
- III** - Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do CNPJ e do contrato social,

comprovando os poderes do representante legal, devendo este apresentar os documentos listados no inciso II deste artigo;

- IV -** Cópia do documento de propriedade ou posse do imóvel, sendo assim admitido:
- a) Matrícula ou transcrição, emitida pelo cartório de registro de imóveis; ou
  - b) Escritura pública de venda e compra, doação, inventário, partilha, permuta, contrato de venda e compra mediado por instituição financeira (com força de escritura), dentre outros; ou
  - c) Contrato particular de venda e compra, cessão de direitos, permuta, dentre outros; ou
  - d) Formal de partilha, auto de arrematação, dentre outros documentos emitidos pelo Poder Judiciário; ou
  - e) Contrato de locação vigente, autorização/permissão/concessão de uso, dentre outros.

**V -** Número predial emitido pela Prefeitura Municipal, conforme art.5º da Lei Municipal 7.028, de 21/12/2017, em se tratando de pedido de ligação nova.

**§1º** Não sendo apresentado nenhum dos documentos listados no inciso IV deste artigo, o requerente deverá firmar declaração de posse/responsabilidade (formulário anexo II) e apresentar cópia de conta de prestação de serviço junto ao imóvel em seu nome, como por exemplo, energia, telefone fixa, TV por assinatura, gás, dentre outros.

**§2º** Não sendo apresentado o número predial nos termos do inciso V deste artigo, será aceito número predial constante de conta de prestação de serviço junto ao imóvel, conforme §1º deste artigo, em conjunto com declaração de responsabilidade (formulário anexo III).

**§3º** No caso do requerente estar representado por procurador, deverá este apresentar o instrumento de procuração, bem como os seus documentos pessoais, conforme art.2º, II, desta resolução.

**Art.3º** Concluído o procedimento de análise dos documentos, o Serviço de Ligações verificará as condições técnicas para a ligação, orientando o Requerente – se necessário- e adotará as medidas para a sua efetivação.

**Parágrafo único** Os valores apurados para a(s) tarifa(s) de ligação poderá(ão) ser pago(s) junto à primeira conta ou de forma parcelada, mediante requerimento expresso e formalização de termo de confissão de dívida e parcelamento, com lançamento em conta, nos termos da Resolução vigente.

**Art.4º** Para o pedido de religação, em que não exista a necessidade de alteração cadastral, fica dispensada a apresentação dos documentos consignados no art.2º, incisos IV e V, desta resolução.

**Parágrafo único** Se o corte do serviço se deu em razão de inadimplemento, deverá ser apresentada a quitação do débito e da tarifa de religação, ou termo de parcelamento de tais débitos.

**Art.5º** O pedido de alteração cadastral deverá ser realizado com a observância dos requisitos e documentos constantes do art.2º, desta resolução e da Lei Municipal nº 6572, de 15/10/2014.

**Art.6º** Quando for verificado elemento incompleto ou incorreto, com a necessidade de complementação da documentação ou de esclarecimento, será emitido um

ato administrativo, especificando todas as exigências que devem ser atendidas pelo requerente visando cumprir a legislação aplicável ao caso.

**§1º** O prazo para atendimento desse ato será de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência do requerente.

**I-** Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação do requerente no curso da sua vigência.

**§2º** Decorrido o prazo para atendimento, sem qualquer manifestação, o processo administrativo será indeferido e arquivado.

**Art.7º** Todas as licenças e autorizações decorrentes da obra no imóvel são de responsabilidade do requerente.

**Art.8º** Compete ao Conselho Administrativo do DAE dirimir as dúvidas sobre a aplicabilidade da presente resolução, bem como deliberar sobre questões não contempladas, decidindo os casos concretos de forma fundamentada.

**Art.9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 02, de 04 de fevereiro de 2020 e as disposições em contrário.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU,**

**EM 25 DE MARÇO DE 2020.**



**ELISEU ARECO NETO**  
Presidente do Conselho Administrativo



**ANDRÉ LUIZ ANDREOLI**  
Membro do Conselho



**JOÃO CARLOS HERRERA**  
Membro do Conselho



**ANEXO I**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**

- REQUERIMENTO DE             LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO – DT/Serviço de Ligação  
    RELIGAÇÃO – DF – Serviço de Receita  
    ALTERAÇÃO CADASTRAL – DF – Serviço de Receita

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A):**

**Proprietário (..)/Possuidor (..):** \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Doc. identidade (órgão emissor): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**LIGAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
Número predial  Seplan  Concessionária: \_\_\_\_\_  
Tipo de pavimento da rua:  terra                     asfalto             alçamento/paralelepipedo  
Setor/Quadra/Lote: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Nº de matrícula (órgão emissor): \_\_\_\_\_  
Tipo de Economia:     residencial                     comercial     industrial             outra  
    pública                                     pública municipal

**ALTERAÇÃO CADASTRAL:**

Responsável: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Doc. identidade (órgão emissor): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer, nos termos da Resolução nº 05/2020, o atendimento do pleito acima identificado.

Declaro estar ciente de que as intimações/comunicações relativas a este procedimento serão realizadas através do e-mail informado neste requerimento ou por outro meio, conforme Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009.

Termos em que, peço deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Em se tratando de representante legal da pessoa jurídica ou procurador)  
Requerente: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Doc. identidade (órgão emissor): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

(APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS E PROCURAÇÃO)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL  
E DE RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o  
nº. \_\_\_\_\_, visando atendimento pelo DAE, DECLARO  
para os devidos fins e efeitos legais que ocupo e detenho a posse do imóvel localizado à:

\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, Bauru/SP, inscrição municipal nº.  
\_\_\_\_\_, na condição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
e assumo total responsabilidade cadastral e financeira pelo serviço público a ser  
prestado, me comprometendo a realizar a devida quitação das tarifas devidas.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelas informações e documentos por mim  
apresentados. Declaro ainda, estar ciente de que o deferimento deste pedido tem efeito  
exclusivamente cadastral, não importando no reconhecimento do direito de propriedade  
ou de domínio do imóvel.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

Bauru, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
PELO CADASTRO E PELO SERVIÇO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, visando atendimento pelo DAE Bauru no imóvel  
localizado à: \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Bauru/SP, inscrição municipal nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que, em  
razão da ausência de número predial emitido pela SEPLAN, autorizo o DAE a cadastrar o  
número predial \_\_\_\_\_, emitido pela concessionária/prestadora de serviço  
\_\_\_\_\_, nos termos do art.2º,  
§2º, da Resolução 05/2020, para fins de emissão de faturas e eventuais cobranças  
relativas aos serviços de água e esgoto prestados no local, razão pela qual assumo total  
responsabilidade cadastral e financeira pelo serviço público a ser prestado, me  
comprometendo a realizar a devida quitação das tarifas devidas.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelas informações e documentos por mim  
apresentados. Declaro ainda, estar ciente de que o deferimento deste pedido tem efeito  
exclusivamente cadastral, não importando no reconhecimento do direito de propriedade  
ou de domínio do imóvel.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Bauru, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome/assinatura)